

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA SEGUNDA ETAPA DA RUA “B” DO LOTEAMENTO GALVÃO, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 931955/2022, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA Nº 5600020220007 - 2219 - AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/RP9, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380, Centro de Capinzal/SC, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Sigmundo Gomig, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 698.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a necessidade de aditivo do valor contratado, devidamente comprovada e justificada pela engenheira conforme parecer técnico em anexo, no valor de R\$ 8.217,10 (oito mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos);

Considerando O parecer jurídico favorável ao aditivo do valor;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE: Aditar o contrato administrativo 009/2024, para alterar o item 4.1 da cláusula quarta, que trata do valor contratual, aditando o valor de R\$ 8.217,10 (oito mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos);

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 4.1 da cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1.Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 536.144,26 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) sendo R\$ 321.686,56 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o valor total correspondente aos materiais e R\$ 214.457,70 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 05 de novembro de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Sigundo Gomig

Município de Ipirá

CONTRATANTE

Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***.***

Testemunhas:

Mariana Fornari

CPF nº 097.***.***.***

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.***.***.***